



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

DESPACHO

Considerando que o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, determina que a Secretária Regional pode delegar as suas competências, com faculdade de subdelegação, no pessoal do seu Gabinete ou nos responsáveis dos diversos serviços e organismos;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código de Procedimento Administrativo:

- A Chefe de Gabinete, é substituída nas suas férias, ausências e impedimentos pela Técnica Especialista Sónia José Carvalho Olim Menezes.
- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2018.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

